Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 52 /GP/06 Em, 06 de Novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 459/06
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1063 de 06 de Novembro de 2006, que *"Autoriza o Poder Executivo Adquirir Equipamentos Rodoviários já em utilização e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".*

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 459
Recebido em 06/11/06
Às 12:00 Horas

BRAZ RESENDE

Prefeito

Exm.º Sr. º

EDSON LUIZ GASPAROTTO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 459/06
Folha 003
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 1042

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Adquirir Equipamentos Rodoviários já em utilização e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências"*.

O projeto em epígrafe cujo objetivo é aquisição de equipamentos rodoviários já em utilização, para compor a frota da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura.

A meta é adquirir 02 (dois) caminhões caçamba com capacidade de 08 (oito mil quilos), motor 120 HP e ano de fabricação mínimo 1997. É partindo do pressuposto que a frota existente não é suficiente para atender a demanda de serviços do município, torna-se necessário tal aquisição.

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que será pago com recurso próprio, a avaliação dos equipamentos e a fiscalização do processo, ficará a cargo da SEMINFRA, Controle Interno da prefeitura juntamente com a Câmara Municipal.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Novembro de 2006.

BRAZ RESENDE

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO-RO
Proc. 459/06
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 1063, **em 06 de Novembro de 2006.**

"Autoriza o Poder Executivo Adquirir Equipamentos Rodoviários já em utilização e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos rodoviários já em utilização.

Art. 2° - Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
04122001.2.064 – Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA
4.5.90.52.00 – Material Permanente 130.000,00

Art. 3° - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na Dara de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Novembro de 2006.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 15:00
Em 13 de 11 de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra -0-
Sessão Extraordinaria Horas 16:00
Em 13 de 11 de 2006